



**EDITAL UB nº 005/2022
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO DE
EX-ALUNOS AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O
SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de seu Magnífico Reitor Felipe Sartori Sigollo, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil - UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 006/2023 de 27/03/2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas do curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 2º semestre/Ano Letivo de 2023, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO

- 1.1.** O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2023.
- 1.3.** No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os módulos anteriores: 1º ao 8º semestre.
- 1.4.** O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1.** O presente processo seletivo é exclusivo para:
 - a. alunos regularmente matriculados da Universidade Brasil dos seguintes cursos da área da Saúde:**
 - BIS - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde
 - Biomedicina
 - Enfermagem
 - Farmácia
 - Fisioterapia



- Fonoaudiologia
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia

- b. ex-alunos do curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Brasil, que desejam retornar ao curso, já possuam RA (registro acadêmico) e não fizeram sua rematrícula em 2023/1 nas datas que estavam previstas no Calendário Acadêmico.**
- 2.2.** Serão aceitas inscrições para ambos os meios de ingresso exclusivamente para ex-alunos que tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 1 (um) semestre letivo no curso de origem e que estejam financeiramente quitados com a Universidade Brasil.
- 2.3.** A classificação para ambos os ingressos será por desempenho acadêmico, considerando a média aritmética de todas as disciplinas cursadas na própria Universidade Brasil, obrigatórias e eventuais optativas.
- 2.4.** Em caso de empate, será considerado a eventual nota em Teste de Progresso. Em seguida, a maior assiduidade acadêmica (frequência) na Universidade Brasil. Se ainda houver necessidade, o candidato de maior idade.
- 2.5.** A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados **no Anexo I - Informações Gerais do Curso.**
- 2.6.** Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.
- 2.7.** No caso de ex-alunos que abandonaram o curso ou não fizeram a rematrícula obrigatória em semestres anteriores, a classificação será feita posteriormente, por ordem cronológica (do período letivo mais recente para o mais antigo), sujeitando-se à disponibilidade de vagas. Consultar detalhes no item 3.3 deste edital.
- 2.8.** Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular pertinente, após a análise curricular.
- 2.9.** Entrega de documentos para análise curricular **(OBRIGATÓRIA):** constituída da entrega presencial no Campus Fernandópolis, dos documentos para análise curricular (Histórico Escolar, Plano de Ensino / Ementas / Conteúdo Programático detalhado e a Grade/Matriz Curricular) para análise da Estrutura e a Compatibilidade Curricular do curso de origem com a estrutura curricular vigente, conduzida pela Comissão de Avaliação Curricular, de modo a verificar a regularidade da documentação



apresentada pelo candidato, conforme relação no presente Edital. Não haverá nova análise, reanálise ou contestação.

2.9.1. Toda a documentação (original e cópia) deverá ser entregue completa, de uma única vez, e fisicamente, na Secretaria do Campus em Fernandópolis-SP, de 17/04 a 13/06/23.

A análise será por ordem de entrega, com previsão de realização em 30 (trinta) dias corridos, cujo resultado será disponibilizado na “Área do Candidato” no site ubvestibular.com.br

A matrícula independe da análise curricular devendo obedecer ao prazo estipulado no cronograma deste edital.

2.9.2. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade (Candidato e Procurador).

2.9.3. Em caso de deferimento de algum aproveitamento de estudos durante o período letivo, não haverá nenhum tipo de crédito ou reembolso deste valor devido.

2.9.4. É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo em conformidade com origem de ingresso, para análise curricular. A entrega será realizada de forma presencial, somente em dias úteis, na data prevista no cronograma anexo deste Edital, no endereço da Universidade Brasil - Campus Fernandópolis (Secretaria Acadêmica): Estrada Projetada F1, s/n, Fazenda Santa Rita, Fernandópolis-SP - CEP: 15.613-899, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

a) Alunos regularmente matriculados ou ex-alunos da Universidade Brasil que tenham cursado disciplinas em Instituições brasileiras, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação-MEC:

✓ Histórico Escolar do(s) curso(s) de origem completo(s) (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), com exceção dos cursados na própria Universidade Brasil;

✓ Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);

✓ Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.

b) Alunos regularmente matriculados ou ex-alunos da Universidade Brasil que tenham cursado disciplinas em Instituições estrangeiras, no Exterior, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local:



✓ Histórico Escolar do Curso de Medicina completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;

✓ Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;

✓ Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.

2.9.5. Em todos os documentos deve constar o apostilamento ou legalização na Embaixada do Consulado estrangeiro do país onde foram cursadas as disciplinas ou no Consulado da República Federativa do Brasil. O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado gera um número de série.

2.9.6. O histórico escolar e o plano de ensino original deverão estar condizentes com o documento traduzido e juramentado sob pena de rejeição.

2.9.7. Para candidatos que tenham cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o eventual aproveitamento de estudos (AE) será feito apenas com a apresentação de todos os documentos originais e traduzidos, ou seja, de cada uma delas. Aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores não serão utilizados.

2.9.8. Os documentos originais serão devolvidos após a devida conferência e protocolo na Secretaria do Campus de Fernandópolis-SP.

3. DAS VAGAS

3.1. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados **no Anexo I - Informações Gerais do Curso**.

3.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de rematrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no calendário acadêmico.

3.3. Havendo aumento ou alteração no número de vagas a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital.



- 4.2.** A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do curso a partir da primeira parcela do semestre (matrícula), caso seja aprovado.
- 4.3.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo site: www.ubvestibular.com.br, a partir de 10h do dia **17/04/2023**, até as 20h do dia **05/06/2023** (horário de Brasília), conforme as instruções deste edital.
- 4.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, exclusivo para o curso de Medicina, selecionando a opção na forma de ingresso como “**transferência interna e reingresso**”.
- 4.5.** Somente a efetivação da inscrição no processo seletivo que trata este Edital não implicará em aprovação automática na transferência interna ou reingresso de Medicina, devendo o candidato cumprir as exigências e prazos previstas neste edital.
- 4.6.** No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, com as normas do regimento geral da Universidade Brasil e com a legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação e manuseio de seu nome de forma interna na Instituição, bem como com os critérios de transparência que regem a Administração Pública e com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes por Transferência Interna e Reingresso de Bacharelado em Medicina, seguirá os critérios de seleção abaixo:

- a. A classificação para ambos os ingressos será por desempenho acadêmico, considerando a média aritmética de todas as disciplinas cursadas na Universidade Brasil;
- b. Em caso de empate, será considerado a eventual nota em Teste de Progresso. Em seguida, a maior assiduidade acadêmica (frequência) na Universidade Brasil.
Se ainda houver necessidade, o candidato de maior idade.
- c. O(A) candidato (a), deverá ser ex-aluno(a) do curso de Bacharelado em Medicina ou outros Cursos da área de Saúde da própria Universidade Brasil e já possuir RA (registro acadêmico), consultar detalhes no item 2.1 deste edital;
- d. Deverá obrigatoriamente estar adimplente financeiramente;
- e. **Eventuais pendências do curso anterior deverão ser quitadas diretamente no portal do aluno, por meio de negociação online, até o dia 01/06/2023;**
- f. O não atendimento das regras acima, condicionará na desclassificação do candidato.

6. DA MATRÍCULA



- 6.1.** O **resultado** do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Brasil no dia **12/06/2023**.
- 6.2.** A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas e pela ordem de classificação.
- 6.3.** Os aprovados no presente processo seletivo de Transferência interna e Reingresso de Bacharelado em Medicina serão **convocados a realizar sua matrícula** de forma gradativa no período de **13/06 a 20/06/2023** com vencimento do boleto até **23/06/2022**.
- 6.4.** Após aprovação e convocação, o (a) candidato (a) deverá realizar a **assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado na “Área do Candidato”**. Somente após a compensação bancária que ocorrerá a efetivação da matrícula.
- 6.5.** O aluno que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das matrículas para, ao final, ser reconvocato, de acordo com a ordem de pagamento da taxa, se ainda houver vagas disponíveis.
- 6.6.** Para aproveitamento de estudos, os candidatos que ainda possuem documentos pendentes a serem entregues e analisados, deverão realizar a sua entrega obrigatoriamente até o dia **13/06/2023**. Deverão obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos que se encontra disponível no site da Universidade Brasil, inclusive a documentação a ser entregue.
- 6.7.** A entrega dos documentos pessoais pendentes, se houver, deverá ser entregue após a efetivação da matrícula, devendo ser realizada de forma presencial no Campus Fernandópolis na Central de Relacionamento com o Aluno, até **07/08/2023** (deverão ser apresentados documentos em frente e verso, originais para conferência e cópias, legíveis e sem corte).
- Certidão de nascimento ou casamento;
 - Documento oficial válido com foto (RG, com CPF);
 - CPF do responsável financeiro, quando aplicável. O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar o certificado do ensino superior;
 - Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) em substituição à Cédula de Identidade e passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



- 7.1.** Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 7.2.** Nos termos do Regimento Interno da Instituição a Universidade funciona em regime de “Matrícula por disciplinas, em sistema de créditos”.
- 7.3.** Os interessados deverão se submeter ao processo de “Matrícula Orientada”, ou seja, se matriculando nas disciplinas que for cursar no semestre letivo, diretamente no portal do aluno, na data prevista no calendário acadêmico.
- 7.4.** A cobrança das parcelas devidas é proporcional a carga horária cursada.
- 7.5.** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 7.6.** O R.A. (Registro do Acadêmico) e a senha do Portal do Aluno permanecerão as mesmas.
- 7.7.** O candidato deverá cumprir todas as regras internas da Instituição.
- 7.8.** Casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Universidade Brasil.

São Paulo, 28 de março de 2023.

**Prof. Felipe Sartori Sigollo
Reitor**



ANEXO I - INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

| Código | Curso | Renovação de Reconhecimento | Vagas autorizadas (Período Integral) | Vagas disponíveis para 2023/2 | Semestres |
|---------------|-------------------------|---|---|--|------------------|
| 65114 | Bacharelado em Medicina | Portaria nº 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016. | 205 | Total: 50 | 12 |
| | | | | Distribuídas em: Transferência interna: 40 Reingresso: 10 | |



**ANEXO II - CRONOGRAMA
EDITAL 2023/2 - TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO DE EX-
ALUNOS AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA N° 005/2023**

| Atividade | Data/Período |
|---|--|
| Período de inscrição on-line | 17/04/2023 05/06/2023 Das 10h do primeiro dia às 20h do último dia |
| Data limite para pagamento de débitos anteriores por meio de acordo online | 14/04/2023 |
| Divulgação do Resultado do Processo Seletivo | 12/06/2023 |
| Período para realização da matrícula através do Portal do Aluno | 13 a 20/06/2023 |
| Data limite para pagamento do boleto da matrícula | 23/06/2023 |
| Data limite para envio de documentos para análise de aproveitamento de disciplinas | 13/06/2023 |
| Data limite para entrega dos documentos pessoais pendentes, se houver (presencial - Campus Fernandópolis) | 07/08/2023 |

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.